



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2018

De 25 de junho de 2015

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 24 de junho do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contabilidade, um crédito adicional especial no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), referentes à abertura de fichas de despesas, decorrente de recebimento de recursos destinados ao pagamento das despesas de pessoal das campanhas de vacinação, coleta de Papanicolau, dentre outras, provenientes da área da saúde, nas dotações orçamentárias abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.07.02 – ATENÇÃO BÁSICA

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
541	103010018.2013	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
TOTAL				5.000,00

- Unidade: 02.07.05 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
542	103050028.2016	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	3.000,00
TOTAL				3.000,00

Parágrafo único. O crédito de que trata o art. 1º, será coberto com a anulação das seguintes dotações:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.07.02 – ATENÇÃO BÁSICA

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
119	103010018.2013	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
TOTAL				5.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

- Unidade: 02.07.05 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
277	103050028.2016	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.000,00
TOTAL				3.000,00

Art. 2º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 1918, de 3 de setembro de 2013, que estabelece o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense para o período de 2014 a 2017 e na Lei nº 1980, de 17 de junho de 2014, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2015.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2015 (dois mil e quinze).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal


FABIO CAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 033 e 034 do livro competente n.º 35 (trinta e cinco)